



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225 - 000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº. 729/2013

Dispõe sobre autorização para premiação em dinheiro para os participantes proprietários de carros de boi que desfilam no Festival do município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ibertioga, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um prêmio no montante de até R\$3.000,00 (três mil reais), que deverá ser sorteado entre os proprietários de carros de boi que participam do desfile de nosso tradicional Festival.

Art. 2º Fica também autorizada a premiação dos animais vencedores do Concurso Leiteiro e Exposição Agropecuária do município.

Art. 3º Os recursos referentes a esta Lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras do erário municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento municipal, podendo o Chefe do executivo inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 16 de agosto de 2013,

Sebastião Rodrigues Monteiro

Prefeito Municipal